

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referente pedido da LINK CARTÕES DE BENEFICIOS, enviado dia 14/12/2022;

Prezados.

Segue abaixo nossos questionamentos:

1. EXIGÊNCIA DE ITEM DE MANUTENÇÃO EM ABASTECIMENTO

j) Deverá conter também declaração que o prazo máximo para o credenciamento da rede de oficinas não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato;

ESCLARECIMENTO: Tendo em vista que o objeto deste certame será o Gerenciamento de Abastecimento, entendemos que poderemos desconsiderar o item j devido a sua desconexão com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?

2. DIVERGÊNCIA NO PRAZO DE PAGAMENTO E FECHAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos serviços e nas quantidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa licitante, na instituição bancária apontada pela mesma.
- a) o produto fornecido no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;
- b) o produto fornecido no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento.
- 1. Observadas as condições relativas à medição dos serviços, conforme disposto no item 9 do Anexo II do Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022, a CONTRATADA deverá entregar à fiscalização, a partir do quinto dia útil até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, nota fiscal/fatura dos serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento.
- 2. Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios e máximos praticados por Unidade da Federação divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) em cada
- 5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos documentos relacionados na cláusula nona do contrato.
- ESCLARECIMENTO: Perante as divergências localizadas para prazo de pagamento e fechamento, entendemos que o fechamento irá ocorrer da seguinte forma:
- a) o produto fornecido no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;
- b) o produto fornecido no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento

Estamos corretos neste entendimento?

3. DIVERGÊNCIA NO PRAZO DE ENTREGA DA REDE COMPLETA
7.8. Deverá conter declaração que disponibilizara rede credenciada de postos de serviços e abastecimento de combustível presentes nas cidades descritas no Termo de Referência, prontos para atender no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura do Contrato;

SERVIÇOS	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO
Cadastramento dos veículos automotores, máquinas, equipamentos e usuários no Sistema de Gestão da Contratada.	10 DIAS
Confecção e fornecimento dos cartões Individuais.	20 DIAS
Fornecimento à Contratante dos dados cadastrais da rede de estabelecimentos credenciados.	20 DIAS
Treinamento dos condutores e gestores das sub- frotas.	20 DIAS



ESCLARECIMENTO: Perante a divergência localizada entre o item 7.8 e o prazo fornecido na tabela de prazos de implantação, entendemos que a entrega da rede completa deve ser realizada 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato. Estamos corretos neste entendimento?

ESCLARECIMENTOS:

- 1 Sim. Estão corretos no entendimento
- 2 Sim. Corretos.
- 3 Isso, 20 dias! Contrato será assina na primeira semana útil do mês de janeiro de 2023.

Segundo Pedido de Esclarecimentos:

A empresa Link Card, apresenta abaixo seus questionamentos:

- MÁXIMO ADMITIDO PARA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO Subitem 7.2 do Edital
 - 7.2. O percentual máximo admitido para a taxa de administração não poderá ser superior a 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) sendo aceita taxa 0% (zero por cento) e taxa negativa. ANEXO III, Item 3
 - 3. Para a taxa de administração, foram consideradas as pesquisas de mercado, contrato do município de Camapuã MS, por não ter conseguido média com o respectivo objeto nos sites de compras eletrônicas, chegando-se a uma média de 0,73% (menos zero virgula setenta e três por cento), assim, essa será considerada a taxa máxima de administração aceita nas propostas. Para a taxa de desconto a incidir sobre os preços dos combustíveis, por ocasião dos faturamentos, foi utilizado o valor de 0,00% (zero por cento), ou seja, sem concessão de desconto.

Esclarecimento: Qual das taxas de administração indicadas deveremos considerar como sendo a máxima: 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) sendo aceita taxa 0% (zero por cento) ou - 0,73% (menos zero virgula setenta e três por cento)?

ESCLARECIMENTOS

 Houve erro material, sanado. Vale como valor máximo estimado o percentual de -0,73 (menos zero virgula setenta e três porcentos);

Selvíria - MS, 14 de dezembro de 2022.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro